



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
Ratificação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.034, de 03 de Março de 2025

*(Dispõe sobre a regulamentação da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil no Município de Cardoso/SP, em conformidade com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar a legislação municipal ao entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do AREsp 2486358/SP, que versa sobre dedução de materiais de obras civis.

#### DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil no Município de Cardoso/SP.

Art. 2º A base de cálculo do ISSQN para os serviços de construção civil é o preço total do serviço contratado, sem dedução dos valores correspondentes aos materiais empregados na obra.

Art. 3º Excepcionalmente, poderão ser deduzidos da base de cálculo do ISSQN os valores dos materiais que atendam cumulativamente às seguintes condições:

I - Sejam excepcionalmente produzidos pelo prestador do serviço, devidamente comprovados por documentos e ainda vistoriados pelos agentes fiscais;

II - Sejam comercializados pelo prestador com destaque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), apresentando para tanto, a nota fiscal de venda e ainda o recolhimento do ICMS.

III - As comprovações incidentes nos incisos I e II, deverão ser precedidas de requerimento do prestador de serviços, devidamente instruído dos documentos necessários à apreciação do fisco, que emitirá parecer quando à dedução.

Art. 4º O prestador de serviços que pretender a dedução mencionada no artigo anterior deverá comprovar, mediante documentação hábil, o cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.265 de 04 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Vereador Antonio Gonçalves Gouveia

Filho", 03 de Março de 2025.

**Luiz Paulo Bednarski Pedrassolli**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.293, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRA DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, funcionária pública municipal, matrícula 6483, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola; **RENILDA FERREIRA DAS NEVES PINTO**, funcionária pública municipal, matrícula nº 4367, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino; e, **ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS ZURI**, funcionária pública municipal, matrícula 8028, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisora de Ensino, para sob a presidência da primeira, integrarem a **Comissão Especial**, para **ANÁLISE DE AMOSTRA DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO**, para atuar junto ao **Processo Licitatório nº 029/2025 - Pregão Presencial nº 007/2025**, que tem por objeto **contratação de empresa que ofereça uma solução educacional, por meio de um sistema de ensino para as escolas municipais da cidade de Cardoso/SP.**

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial realizar a análise minuciosa do material apresentado, considerando o atendimento às especificações mínimas exigidas no edital de licitação, bem como os fatores necessários para garantir a excelente qualidade dos produtos. Esses fatores serão mencionados no relatório de análise, no qual a Comissão aprovará ou não o material. Se necessário, a análise poderá ser suspensa para averiguações mais detalhadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

**Secretário de Administração e Finanças**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 3 de 7

### PORTARIA Nº 9.294, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MATEUS HENRIQUE DA SILVA SCAPIM.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 0000000451/2025, no qual o servidor Mateus Henrique da Silva Scapim, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista - A, solicita exoneração do referido cargo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor **Mateus Henrique da Silva Scapim**, matrícula nº 93489, do cargo de provimento efetivo de Motorista - A, a partir de 10/03/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.295, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

#### **NOMEIA NATHÁLIA ISHIKAVA SANTANA DE OLIVEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 13 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 27/02/2025, na Edição nº 1268A;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **NATHÁLIA ISHIKAVA SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 56.xxx.xxx-6 SSP/SP e CPF nº 395.xxx.xxx-35, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vencimentos fixados na Referência 8, Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **NATHÁLIA ISHIKAVA SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 56.xxx.xxx-6 SSP/SP e CPF nº 395.xxx.xxx-35, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**. Nomeada pela Portaria nº 9.295, de 10 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADA**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**NATHÁLIA ISHIKAVA SANTANA DE OLIVEIRA**

Empossada

### PORTARIA Nº 9.296, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

#### **NOMEIA CLAUDIO EDER ALVES DE OLIVEIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 10 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 18/02/2025, na Edição nº 1260;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **CLAUDIO EDER ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 26.xxx.xxx-9 SSP/SP e CPF nº 166.xxx.xxx-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA-A**, com vencimentos fixados na Referência "4", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 4 de 7

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

### **Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **CLAUDIO EDER ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 26.xxx.xxx-9 SSP/SP e do CPF nº 166.xxx.xxx-90, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA-A**. Nomeado pela Portaria nº 9.296, de 10 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADO**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **CLAUDIO EDER ALVES DE OLIVEIRA**

Empossado

### **PORTARIA Nº 9.297, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**NOMEIA ALESSANDRO JOSE ANGELO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 10 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 18/02/2025, na Edição nº 1260;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **ALESSANDRO JOSE ANGELO** portador do RG nº 34.xxx.xxx-8 SSP/SP e CPF nº 331.xxx.xxx-38, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA-A**, com vencimentos fixados na **Referência "4", Padrão "I"**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

### **Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

### **Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **ALESSANDRO JOSE ANGELO**, portador do RG nº 34.xxx.xxx-8 SSP/SP e do CPF nº 331.xxx.xxx-38, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA-A**. Nomeado pela Portaria nº 9.297, de 10 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADO**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

### **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### **ALESSANDRO JOSE ANGELO**

Empossado

### **PORTARIA Nº 9.298, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**NOMEIA JAMINA ANDRÉA SOARES TEIXEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 11 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 19/02/2025, na Edição nº 1261;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **JAMINA ANDRÉA SOARES TEIXEIRA** portadora do RG nº 48.xxx.xxx-X SSP/SP e CPF nº 422.xxx.xxx-67, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, com vencimentos fixados na **Referência "4", Padrão "I"**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

### **Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

### **Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 5 de 7

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **JAMINA ANDRÉA SOARES TEIXEIRA** portadora do RG nº 48.xxx.xxx-X SSP/SP e do CPF nº 422.xxx.xxx-67, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**. Nomeada pela Portaria nº 9.298, de 10 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADA**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**JAMINA ANDRÉA SOARES TEIXEIRA**  
Empossada

### PORTARIA Nº 9.299, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**NOMEIA MARLON HENRIQUE CACHIOLO DO NASCIMENTO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 34 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 24/02/2025, na Edição nº 1265A;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2021, **MARLON HENRIQUE CACHIOLO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 58.xxx.xxx-1 SSP/SP e CPF nº 489.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, com vencimentos fixados na **Referência "3", Padrão "I"**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **MARLON HENRIQUE CACHIOLO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 58.xxx.xxx-1 SSP/SP e CPF nº 489.xxx.xxx-00, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **MONITOR**. Nomeado pela Portaria nº 9.299, de 10 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADO**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**MARLON HENRIQUE CACHIOLO DO NASCIMENTO**  
Empossado

### PORTARIA Nº 9.300, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**NOMEIA RAFAELA NEVES DA TRINDADE, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 12 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 21/02/2025, na Edição nº 1263;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **RAFAELA NEVES DA TRINDADE**, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-4 SSP/SP e CPF nº 452.xxx.xxx-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com vencimentos fixados na **Referência 8, Padrão "I"**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 6 de 7

vinte e cinco, as 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **RAFAELA NEVES DA TRINDADE**, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-4 SSP/SP e CPF nº 452.xxx.xxx-19, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Nomeada pela Portaria nº 9.300, de 10 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADA**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**RAFAELA NEVES DA TRINDADE**

Empossada

### PORTARIA Nº 9.301, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**NOMEIA FÁBIO HENRIQUE PASSONI MARTINS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 10 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 18/02/2025, na Edição nº 1260;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **FÁBIO HENRIQUE PASSONI MARTINS**, portador do RG nº 16.xxx.xxx-8 SSP/SP e CPF nº 098.xxx.xxx-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**, com vencimentos em conformidade com o Anexo V da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 -

Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **FÁBIO HENRIQUE PASSONI MARTINS**, portador do RG nº 16.xxx.xxx-8 SSP/SP CPF nº 098.xxx.xxx-02, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**. Nomeado pela Portaria nº 9.301, de 10 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADO**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**FABIO HENRIQUE PASSONI MARTINS**

Empossado

### PORTARIA Nº 9.302, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO, SOB REGIME CELETISTA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando sobre a necessidade de reenquadramento do Padrão da servidora Maristela Pereira Amorim de Lima, tendo em vista ter sido servidora desta municipalidade, sob regime celetista nos cargos de Professor PEB II;

**Considerando** o reconhecimento do tempo de serviço prestado e tendo vista que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município, conforme estabelecido em legislação municipal, ocorrem a cada 05 (cinco) anos, referida servidora completou seu 4º quinquênio;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **MARISTELA PEREIRA AMORIM DE LIMA**, matrícula nº 7463, no exercício do cargo de **"Professor de Educação Básica II - Inglês"**, de provimento efetivo, **para o Padrão "E"**, Nível V.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 7 de 7

desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cardoso, 10 de março de 2025.

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 011/2025

DETENTORA DA ATA: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

VALOR: R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Qtde Jogos	Valor Unit.	Valor Total
1	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO	100	R\$ 715,00	R\$ 71.500,00
2	ARBITRAGEM PARA FUTSAL	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
3	ARBITRAGEM PARA MINI CAMPO	100	R\$ 770,00	R\$ 77.000,00
4	ARBITRAGEM PARA VOLEI	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal – Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 10 de março de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

#### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 017/2025 - Processo nº 034/2025**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025 – Processo nº 034/2025, para a contratação da empresa **ELIANA DEROSI RIBEIRO DA SILVA 09806451821**, inscrita no CNPJ nº 21.716.094/0001-70, com sede à Rua Ana do Prado Silva nº 1160, Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino, CEP: 15570-000, município de Cardoso/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA NOS GRUPOS DE PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 28.804,80 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após